



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
014/2012 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
AO CENSE FOZ DO IGUAÇU E CASA DE
SEMILIBERDADE, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
LTDA**

Pelo presente instrumento de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sua sede fixada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar, Curitiba - PR, CNPJ/MF n.º 09.088.839/0001-06, representada por sua Secretária, **Fernanda Bernardi Vieira Richa** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429 0001-90, com sede à Rua Cuba, 850 no Município de Bauru/SP, representada neste ato pelo Sr. **Julio Cesar Zarzur Rodrigues**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 14/2012**, constante do Protocolado nº 11.155.685-7 referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições ao Cense Foz do Iguaçu e Casa de Semiliberdade

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

O prazo de vigência da prorrogação do contrato nº 014/2012 é de **30/04/2013 à 30/04/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo não sofrerá alteração, sendo à ordem de até R\$ 71.072,70 (setenta e um mil, setenta e dois reais e setenta centavos), mensais e até R\$ 1.705.744,80 para o período de 24 meses.

Os valores por refeições atualmente contratados são:

- a) Café da manhã- valor unitário R\$ 1,80 (dois reais e dez centavos)
- b) Almoço – valor unitário R\$ 4,09 (quatro reais e vinte e cinco centavos)
- c) Lanche da tarde – valor unitário R\$ 1,97 (dois reais e dez centavos)
- d) Jantar – valor unitário R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)


CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas derivadas do presente termo correrão a conta da Dotação Orçamentária 5502.08243174.214 – Gestão do Sistema Socioeducativo e de Proteção à Criança e ao Adolescente – Rubrica Orçamentária 3390.3918 – Fornecimento de Alimentação – Fontes de Recursos 100, 109, 142.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

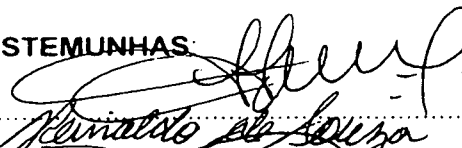
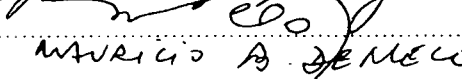
Curitiba, 26 de abril de 2013


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social – SEDS


Julio Cesar Zarzur Rodrigues
Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

JULIO CESAR ZARZUR RODRIG
PIP. BANDOLIN FORN. DE REFEIÇÕES I
RG 12.072.141-3 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

- 1.  RG 14668286
- 2.  RG 10 1794459